

INDICAÇÃO N.º 427/2001

(ALERTA AO BANCO HSBC BAMERINDUS S.A, QUE PAPÉIS LIGADOS ÀS SUAS ATIVIDADES FORAM ENCONTRADOS, NO MÊS DE AGOSTO, EM ALGUNS PONTOS IRREGULARES DE DESCARTES DE LIXOS DIVERSOS NA CIDADE.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º. 2.992 de 06/11/97, dispõe sobre os serviços de coleta de entulho e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei define como entulho, produtos heterogêneos constituídos por materiais sólidos retirados de quaisquer obras provenientes da construção civil;

CONSIDERANDO que a Lei também define que essas empresas especializadas não podem depositar os entulhos em áreas não especificadas pela Prefeitura Municipal para tal fim. No entanto, algumas empresas, em total desrespeito à legislação, além de estarem transportando outros materiais não especificados na lei citada acima, os misturam com entulhos e, para agravar a situação, os depositam em áreas não especificadas pela Prefeitura Municipal, que apesar do grande esforço, não tem conseguido coibir tal abuso;

CONSIDERANDO que, como Vereador, legítimo representante do povo, tenho tentado, dentro de minhas prerrogativas legais, fazer um mapeamento dessas áreas utilizadas por essas pessoas inescrupulosas como descartes de lixos diversos, algumas públicas e outras particulares, e levar ao conhecimento das autoridades competentes e pessoas interessadas para as providências necessárias;

CONSIDERANDO que tenho encontrado junto ao lixo descartado documentos pertencentes à conceituadas empresas Votuporangueses que, na sua quase totalidade desconhecem a ocorrência, pois confiam a retirada do seu lixo à terceiros,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Banco HSBC Bamerindus S.A. alertando-o que papéis ligados às suas atividades foram encontrados, no mês de Agosto, em alguns pontos irregulares de descartes de lixos diversos na cidade. (Segue em anexo documentos encontrados, mapa indicando a área e fotos).

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 27 de agosto de 2001.

GIÁCOMO ROVERI
VEREADOR